



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 047/2017**  
**Reativação da indicação nº 28/2013**

**EMENTA:** Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, que disponibilize aos funcionários públicos municipais que não residem na sede do Município de Boa Esperança, almoço no restaurante popular, com as custas pré-estabelecidas.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, que os funcionários públicos municipais que não residem na sede do Município de Boa Esperança almocem no restaurante popular, com as custas pré-estabelecidas.

A presente indicação tem como finalidade facilitar a situação dos servidores que restarem impossibilitados de se deslocarem para as suas respectivas residências para se alimentarem, pois o tempo disponibilizado para almoço é escasso, além de que inexistem meios de transporte para tanto.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 21 de agosto de 2017.

---

Gilson Martins